



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Terça-feira • 2 de Abril de 2024 • Ano XI • Nº 3438

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 05
Termos Aditivos	06 a 07



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MTC0N0REMDQXNJHGRJNFRD

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 268
27/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 248.000,00(Duzentos e Quarenta e Oito Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 158.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.01.00	GABINETE DO PREFEITO			
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO GABINETE DO PREFEITO			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	50.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			50.000,00
2319	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO CONTROLE INTERNO			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	20.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			20.000,00
	Total da Unidade R\$			70.000,00
02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	10.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			10.000,00
2299	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.9.0.36.00.00	Outros SERV de TERC - Pessoa Física	15001002	Rec. Imp. Transf. Imp. - Saúde - 15%	30.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
2318	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16040000	Transf. Gov Fed. Venc. Ag. Com. Saúde	14.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			14.000,00
	Total da Unidade R\$			54.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
2141	ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO			
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	102.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			102.000,00
	Total da Unidade R\$			102.000,00
02.16.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
2310	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15000000	REC. não Vinc. de Imp.	22.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$			22.000,00
	Total da Unidade R\$			22.000,00
	Valor Total Suplementado R\$			248.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Dotações Suplementadas

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 248.000,00

Dotações Anuladas

02.05.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2065	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	16040000 Transf.Gov Fed.Venc.Aq.Com.Saúde	14.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	14.000,00
2318	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
3.1.9.0.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	16000000 Transf.SUS-BI.de Manut.Ações e Sei	40.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	40.000,00
		Total da Unidade R\$	54.000,00
02.06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS		
1120	ESTRUTURAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS I		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	92.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	92.000,00
		Total da Unidade R\$	92.000,00
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
1126	ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
4.4.9.0.51.00.00	Obras e Instalações	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	102.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	102.000,00
		Total da Unidade R\$	102.000,00
		Valor Total Anulado R\$	248.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 27 de março de 2024

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO
390.016.795-87



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N
Centro
IBIPITANGA - BA
CNPJ: 13.781.364/0001-06

Decreto Nº 273
01/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 60.428,72(Sessenta Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Setenta e Dois Centavos), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IBIPITANGA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 158.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
1090	ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
4.4.9.0.93.00.00	Indenizações e REST	15700000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	60.428,72
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.428,72
		Total da Unidade R\$	60.428,72
		Valor Total Suplementado R\$	60.428,72

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 60.428,72

Dotações Anuladas

02.04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER		
1090	ESTRUTURAÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	15700000 TRANSF.Gov.Fed.Ref.Conv.e Instr.C	60.428,72
		Total do Projeto / Atividade R\$	60.428,72
		Total da Unidade R\$	60.428,72
		Valor Total Anulado R\$	60.428,72

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IBIPITANGA, 01 de abril de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Cleriston Andrade S/N

Centro

IBIPITANGA - BA

CNPJ: 13.781.364/0001-06

HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
PREFEITO
390.016.795-87

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0173-2023-CT DECORRENTE DO CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº007/2023-CR

Primeiro termo aditivo que **O MUNICÍPIO DE IBIPITANGA**, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.781.364/0001-06, com sede na Avenida Clériston Andrade, nº 815, Centro, Ibipitanga, legalmente ratificado pelo seu Prefeito o Sr Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, CPF nº 390.016.795-87, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CENTRO AUTOMOTIVO IBIPITANGA LIMPEZA URBANA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 23.798.254/0001-00 com sede na Avenida Clériston Andrade, 1559, Caixa D'água, Ibipitanga-Bahia, CEP: 46.540-000, representada pelo Sr. Jonilson Avelino Pereira, portador do Documento de Identidade nº 0374770808 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 564.886.025-00 residente e domiciliado na Praça Manoel Afonso, S/nº, Distrito Mocambo, Cidade de Ibitiara-Bahia, CEP: 46.700-00, a seguir denominado simplesmente CONTRATADA, acordam e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, na forma e condições que se seguem:

1. – DO OBJETO

1.1 – O presente **Termo Aditivo** tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 0173-2023-CT, assinado em 02 de outubro de 2023, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de passageiros, cargas, distribuição de água e locação de veículos sem motorista, para atender aos múltiplos serviços demandados pelas diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Ibipitanga-BA, conforme Credenciamento Público Nº. 007-2023-CR e seus anexos.

2. DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1 Considerando as razões expostas no expediente encaminhado setor requisitante, onde restou demonstrada a necessidade de prorrogação dos serviços, por igual período da avença inaugural, fica **ALTERADO O PRAZO DE VIGÊNCIA** do correspondente instrumento contratual, em conformidade com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, para que este vigore pelo período de **02 de abril de 2024 até 02 de setembro de 2024**.

3. – DO VALOR

3.1. – Renova-se o valor contratado inaugural, nos mesmos moldes da Cláusula Terceira do contrato inaugural, perfazendo o valor global de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

4.- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Unidade: 02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Ação: 15.451.052.2123 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA

Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 15000000

Ação: 17.512.058.2141 – Estruturação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água E Esgoto

Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 15000000

Ação: 25.752.087.2188 – Estruturação e Manutenção do Sistema de Iluminação Pública
Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recursos: 15000000

5. – DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS CONTRATUAIS

5.1. – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas constantes do instrumento do contrato original.

6. – DA PUBLICAÇÃO

6.1. – O contratante providenciará a publicação do extrato deste termo no Diário Oficial do Município, para sua eficácia.

6.2. – É para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, as quais depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Ibipitanga-BA, 02 de abril de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
HUMBERTO RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito
Contratante

CENTRO AUTOMOTIVO IBIPITANGA LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ sob nº 23.798.254/0001-00
Jonilson Avelino Pereira
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF: _____

1 - _____

CPF: _____